

HOSPITAL AMECOR

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EDITAL 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 276 - 2018

O Hospital Amecor e sua Comissão de Residência Médica (COREME) tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica para o ano de 2018.

I - DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS:

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas	Duração
1	Cardiologia	Clinica Médica	02	02 anos

II - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia **07 de dezembro de 2017 até 05 de janeiro de 2018**, na sede da COREME Hospital Amecor, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 898, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.008-000 - Cuiabá – MT, Sala Ouvidoria 1º Andar, o valor da inscrição será de **R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, espécie, cartão débito impreterivelmente, até o dia **05 de janeiro de 2018**, em horário de expediente bancário. O boleto deverá ser solicitado com antecedência através do e-mail: residenciamedica@amecor.com.br, contendo dados do candidato tais como: Nome, Endereço e CPF, sendo que no ato da inscrição deverá apresentar o comprovante do pagamento;

1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2. No ato da inscrição, o candidato que realizou PROVAB deverá assinalar o seu desejo de utilizar a bonificação prevista em lei disposto na ficha de inscrição.

2.1 O envio poderá também ser realizado via SEDEX e Aviso de Recebimento (AR) ao COREME - Secretaria da COREME Ref.: Declaração PROVAB / Residência Médica no endereço acima até dia **31 de dezembro de 2017**;

2.2 Não serão consideradas as declarações encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital, sendo considerada a data de postagem;

2.3 A análise da documentação será realizada pela COREME na fase do julgamento das provas e o seu resultado será divulgado pela COREME do Hospital Amecor.

3. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, especialização e ou Residência em Clínica Médica devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

4. O candidato a vaga no PRM, **não poderá se inscrever** se for proveniente de cursos de medicina não autorizados pelo MEC ou que tenham diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras, sem a devida revalidação legal no Brasil.

5. As inscrições poderão ser realizadas na COREME/AMECOR situada à Avenida Rubens de Mendonça, 898, Baú, COREME – Cuiabá – MT, no horário das 08h00 às 11h30 das 14h00 às 17h00 (horário local), o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet ou por formulário físico, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.2 Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 350,00 (duzentos reais), impreterivelmente, até a data limite do presente edital, para candidatos que estiverem concorrendo a uma vaga no PRM;

5.3 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa seja realizada através de depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste edital;

5.4 O pagamento que for realizado na sede do Hospital Amecor deverá ser feito em dia útil, Horário das 08h00 às 11h30 das 14h00 às 17h00, no setor da COREME do Hospital. O Candidato deve ter o protocolo de entrega do Formulário de inscrição fornecido pela COREME. Serão permitidos como forma de pagamento na sede do Hospital Amecor: Dinheiro, Cartão de Débito, não será aceito pagamentos em cheques.

5.5 A inscrição será considerada efetivada, mediante a comprovação de pagamento, e a apresentação dos documentos exigidos conforme este Edital.

6. O Hospital Amecor **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a entrega de documentos em tempo hábil.

7. Entregar os documentos exigidos na COREME conforme este Edital.

7.1 Será aceita a entrega dos documentos exigidos até o dia 05 de janeiro de 2018;

8. São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) *Curriculum Vitae* documentado ou Currículo Lattes;
- D) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;

- e) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (**obrigatório para o sexo masculino**);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica **para os candidatos ao Programa de Cardiologia**. Será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2018, podendo ser considerado desclassificado caso não apresente.

9. O processo seletivo e classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido;

10. Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, disponível na COREME do Hospital Amecor.

11. Informações poderão ser obtidas na Secretaria da COREME, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 898, Baú – Cuiabá – MT, telefone: (65) 3612-7000 ramal 7037 das 08:00 horas às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas (horário local) de segunda a sexta feira. E-mail: residenciamedica@amecor.com.br.

12. O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital Amecor prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

III - DA SELEÇÃO:

1. O processo de seleção será composto de duas fases:

1ª FASE – PROVA ESCRITA

PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá em prova de múltiplas escolhas, com total de 50 (Cinquenta) questões, com peso 9;

a) Para o Programa de Cardiologia, a prova versará sobre o conteúdo programático da Residência e ou especialização em Clínica Médica;

DATA: 13 de janeiro de 2018 (SÁBADO), com apresentação às 7h00min horário Mato Grosso, fechamento da sala às 8:00Hs, início às 8:10Hs e duração de 03 horas (horário local), incluindo o preenchimento do caderno de respostas.

Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 02 horas de seu início.

Local: Colégio Isaac Newton - CIN – Rua Pedro de Oliveira Guimarães Nº 50 Bairro Baú, Cuiabá - MT.

O Gabarito das provas estarão disponibilizados 02 horas após o término da prova escrita, na COREME do Hospital Amecor;

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE (PRÉ-RECURSO): Será divulgado em **14 de janeiro de 2018**, na COREME do Hospital Amecor;

VISTAS E RECURSOS: O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição dos recursos será até o dia **15 de janeiro de 2018 até às 16h00min**, seguindo conforme descrito no item 10 e 11 do capítulo II deste Edital.

1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 01 hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

7. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *smartphones*, *smartwatches* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

9. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

10. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1 apresentar-se após fechamento dos portões;

10.2 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

10.3 não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

10.4 ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

10.5 lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

10.6 não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;

10.7 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

10.8 não será permitido o uso de telefones celulares nem portar um celular ligado dentro local da prova.

10.9 estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

10.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10.11 não entregar os documentos exigidos até a data limite.

11. **Serão classificados para a segunda fase** os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira fase em **número de no máximo (05) cinco vezes** ao número de vagas do PRM.

2ª FASE – ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, será de responsabilidade da Coordenação e da Supervisão do PRM em questão e terá peso 1.

CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE: a lista dos habilitados para esta fase será divulgada na COREME em **16 de janeiro de 2018**.

DATA DA ARGUIÇÃO: 23 de janeiro de 2017.

Os candidatos habilitados para a 2ª fase deverão comparecer para entrevista **a partir das 09:00 horas** (horário local) munidos dos mesmos documentos de identificação da fase anterior.

LOCAL: Hospital Amecor – Av. Rubens de Mendonça nº 898, Bairro Baú, 2º Andar, Sala da Residência Médica. Maiores Informações: (65) 3612-7064 com Secretaria da COREME.

DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE: Será divulgado em **24 de janeiro de 2018 na COREME** do Hospital Amecor;

Seguindo conforme descrito no item 12 do capítulo II deste Edital.

12. Serão considerados válidos para pontuação desta fase, somente, os documentos entregues até a data limite prevista neste edital.

13. Caberá ao Coordenador e Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

14. Segue Quadro de Pontuações para análise curricular:

Quadro 1

I. Análise de curriculum vitae - Peso 6

I.1 Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - **Peso 3**

- Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica
- Duração do internato
- Possuir Hospital Universitário próprio
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde
- Desempenho durante o pré-requisito

I.2 Relacionadas ao curriculum vitae - **Peso 3**

- Desempenho durante a graduação
- Desempenho durante o internato
- Iniciação científica, monitorias e ligas acadêmicas
- Participação em congressos e cursos, produção intelectual
- Língua estrangeira
- Atividades extracurriculares
- Atividades de tutoria

II. Relacionados à arguição – **Peso 4**

Reconhecer o interesse do candidato, avaliar sua apresentação e comunicabilidade (fluência verbal, postura, objetividade, maturidade) e avaliar a coerência dos dados apresentados no curriculum vitae.

Supervisor do Programa

- Cardiologia: Dr. Max Wagner de Lima

Coordenador do Programa

- Cardiologia: Dra. Fernanda Santos Lopes Teixeira

IV - DA NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue:

[(Prova da 1ª fase X 9) + (Análise e arguição de curriculum vitae X 1)] / 10.

Parágrafo único: A nota máxima para cada prova será 100 (cem).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:

- 1º) A nota obtida na prova escrita
- 2º) A nota atribuída na análise e arguição de *curriculum vitae*
- 3º) A idade, com privilégio para o mais velho.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS, será divulgada em Edital na COREME no dia **26 de janeiro de 2018**. Não serão informados resultados por telefone.

VI – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital Amecor, no período de **06 de fevereiro de 2018, das 08h00min às 11h30min das 14h00min às 17h00min**. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG);
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Curriculum Vitae documentado. Na elaboração do currículo o candidato deverá apresentá-lo na sequência dos itens exigidos no Quadro 1.
- d) Anexar **apenas** às cópias dos comprovantes dos itens exigidos nos Quadro 1 que devem ser na ordem descrita;

- e) Cópia autenticada do Diploma de Médico ou Cédula de Identificação Médica;
- f) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- h) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
 - i) Número do PIS/PASEP;
 - j) Conta Corrente no Banco Itaú (Cópia do Cartão);
 - k) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
 - l) Ou que completará o curso antes de 01 de março de 2018;
 - m) Ou fotocópia autenticada do diploma de médico, ou fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;

3. **A partir de 01 de Março de 2018**, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada Na COREME DO Hospital Amecor, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

4.1. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o **limite máximo de 30 dias** após a data de início do programa, conforme resolução em vigor.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica do Hospital Amecor encontra-se disponível na COREME.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2018**.

3. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou **ausência por 48 horas** após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado **em Organização Militar das Forças Armadas** será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2018.

4.1 O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 30 de julho de 2018.

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. A bolsa de estudos será paga mensalmente pela PRM do Hospital Amecor, conforme PRM Nº 276.

9. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente a carga horária do PROVAB (Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica), devidamente comprovado por publicação no Diário Oficial da União e Certificado de Conclusão autenticado, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do processo seletivo conforme RESOLUÇÃO CNRM Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

9.1 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

9.2 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2017.

Fernanda Santos Lopes Teixeira
Coordenador da COREME | Amecor

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA**

HOSPITAL AMECOR**ANEXO II****Formulário para a interposição de recurso contra:**

- a) **Processo Seletivo para Residência Médica ano 2018-2019**
- b) **Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, Prova descritiva,**
- c) **Resultado Preliminar da Avaliação Curricular.**

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga no Programa de Residência Médica 2018 solicito revisão:

[] Processo Seletivo para Residência Médica - Edital 2018

[] Prova objetiva, Prova descritiva

[] Do resultado preliminar da avaliação curricular

Conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

CPF: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

1. Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
2. Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
3. Usar formulário de recurso individual para cada questão.
4. Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
5. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MEDICA
HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO****FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO	
<input type="checkbox"/>]	PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - EDITAL 2018
<input type="checkbox"/>]	CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
<input type="checkbox"/>]	CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
	Especialidade: _____
	Número da questão: _____

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)**